**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2019**

**1. PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Santa Terezinha do Progresso, CNPJ n.º 01.612.847/0001-90, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 337, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DERLI FURTADO, lavra o presente processo de dispensa de licitação para aquisição dos produtos constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II.

**3. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa abaixo, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, é economicamente agrícola, possui aproximadamente 500 Km de estradas vicinais. A Administração Municipal visa o bem estar da população garantindo saúde de qualidade, educação e também boas condições de trafegabilidade aos usuários das vias públicas, principalmente os agricultores, que são as pessoas que mais utilizam as “estradas de terra”. As estradas do interior mais especificamente a Linha Jacoby estão sendo totalmente recuperadas para que além de garantir condições dignas de tráfego, possam dar conforto e segurança para os visitantes que vem até nosso Município, principalmente nas comemorações de Páscoa, pois vem muitas pessoas visitar seus familiares. O Secretário Municipal de Infra-estrutura percorreu várias propriedades próximas a localidade da referida comunidade, porém não encontrou outro fornecedor da referida matéria prima, para que pudesse fazer a aquisição e assim garantir o uso da mesma para recuperação das vias. A justificativa se faz perante a necessidade deste material para compactação das estradas vicinais que na sua maioria são de chão batido, e necessitam de constante recuperação e o uso deste material torna-se mais viável para recuperação e também a jazida se encontrar próximo ao local da recuperação da estrada.

O Município possui a absoluta maioria de suas estradas de terra, de chão batido, as quais, para sua manutenção e conservação necessitam de colocação de cascalho, isto em face de que as estradas locais são constituídas, basicamente, de terra pura, com muita pouca pedra ou material mais consistente que garanta uma maior durabilidade e tráfego seguro em dias de chuva.

Se pelas características do solo e relevo local é difícil encontrar uma cascalheira com um bom tipo de cascalho, já que as características do material da jazida são fundamentais para as finalidades a que se destina, muito mais é uma saibreira que pelas condições de localização e características do local e do material fornecido possam atender plenamente às finalidades a que se destinam, quais seja, de ser utilizada na conservação das vias locais, se tratando de finalidade precípua da administração.

O Município diligenciou com a finalidade de localizar uma cascalheira/pedreira que tivesse material, um material de boa qualidade, se localizasse em um local estratégico e, após tal verificação encontrou uma que pela sua localização e para o fim que a mesma se destina e pelas características do material a ser extraído, atende plenamente as finalidades a que se destina, como sendo o imóvel indicado no objeto, aliás é o que vinha sendo parcialmente utilizado justamente por tais características determinantes.

. O preço a ser pago é um comparativo com praticado em contratações anteriores e também o que foi avaliado pela comissão nomeada via decreto 122/2019.

**5. OBJETO**

6.1 - AQUISIÇÃO DE MATÉRIA MINERAL (CASCALHO) PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC

6.2 - O prazo da contratação é de 03/04/2019 a 31/12/2020.

**6. DA CONTRATADA**

7.1.1 – GUIDO BUSS, pessoa FÍSICA, CPF: 503.239.209/00 residente e domiciliado na Linha Jacoby, Santa Terezinha do Progresso – SC.

**7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O valor total contratado é de R$ 2500,00 (cinco mil reais).

7.2 - O valor acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a empresa contratada, após a emissão da nota fiscal.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Cod. Reduzidos: 72.

Proj/Atividade: 2009.

Elemento da despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Complemento do elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.

**9. DA PUBLICAÇÃO**

10.1 - Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios.

10.2 - Data da publicação: 04/04/2019.

Santa Terezinha do Progresso, 03 de abril de 2019.

DERLI FURTADO

Prefeito Municipal

ELENICE ELECIR PORSCH

Presidente da Comissão de Licitações

ERONI ALLEMBRANDT

Secretário

SOLANGE BRAGA

Membro

MARCIANE ELENI PINNO

Membro

MARGARETE ROSA ALVES

Membro

SELMAR MAGRO

Membro

Processo Licitatório nº. 42/2019

Dispensa de Licitação nº. 13/2019

RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão sugerida pela Comissão de Licitações e solicito ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações que seja efetuada a devida compra do fornecedor mencionado.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 03 de abril de 2019.

DERLI FURTADO

Prefeito Municipal